



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 7.121

De 28 de outubro de 2009

Autógrafo nº 280/09 – Projeto de Lei nº 228/09

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Acrescenta parágrafo ao artigo 3º, dá nova redação ao artigo 8º, da Lei 6.615, de 11 de setembro de 2007 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 27 de outubro de 2009, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Ao artigo 3º da Lei 6.615, de 11 de setembro de 2007, fica acrescido o seguinte parágrafo:

“**Parágrafo Único.** A retribuição mencionada no caput deste artigo fica estendida ao servidor ocupante do emprego público de médico mensalista atuante na Rede Básica de Saúde nomeado por ato administrativo, na proporcionalidade de 33,7% por desempenhar suas atribuições de maneira estratégica segundo as especificidades do programa da saúde familiar em 20 horas semanais”.

**Art. 2º** O artigo 8º da Lei 6.615, de 11 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** O servidor ocupante do emprego público de Médico-mensalista que desempenha suas funções na rede especializada de saúde, com exceção do Médico PSF, Médico de Saúde Comunitária e Médico - mensalista que desempenha suas atividades na Rede básica de Saúde,

ARARAQUARA - CAMARA MUNICIPAL - PROTOCOLO - 2009 - 004416 - 07/10/09

  
  
1



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

receberá um incentivo pecuniário título de prêmio "atendimento" sobre os seus vencimentos".

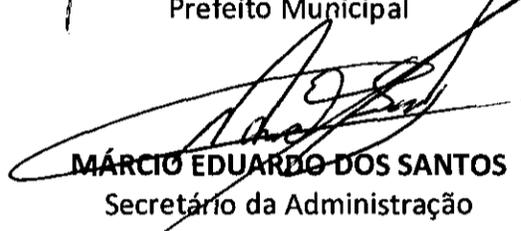
**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 01 de outubro de 2009.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro do ano 2009 (dois mil e nove).



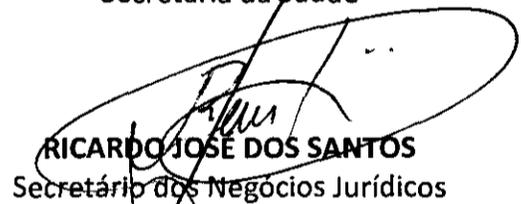
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal



**MÁRCIO EDUARDO DOS SANTOS**  
Secretário da Administração



**MARIA REGINA GOULART BARBIERI FERREIRA**  
Secretária da Saúde



**RICARDO JOSÉ DOS SANTOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2009. ("PC").